RESOLUÇÃO Nº : 587/2002

PROTOCOLO Nº : 141186/01

ORIGEM : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

COPIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, que adotou em todos os seus termos o voto de fls. 20, do Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do voto de fls. 20, do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI;

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão.

Participaram do julgamento o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (Relator), os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR .

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente